



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, convoca o Sr. Fabio Aguiar Machado para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 074/2021.

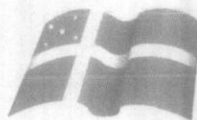
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 22 de Setembro de 2021

RICHARD WILKER SERRA MORAIS
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 001/2021**
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.0640.2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O SR. **FABIO AGUIAR MACHADO** E DO OUTRO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, sediada na Rua Cunha Machado, nº 419 - Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Moraes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 025.395.873-30, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado Fabio Aguiar Machado CPF: nº 867.340.673-00, RG: nº 000082355297-7, domiciliado na Rua do Comercio, nº 5098 - centro - Chapadinho/MA, CEP: 65.500.000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação nº 074/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O LOCADOR dá em locação, à LOCATÁRIA, o imóvel de sua propriedade, constituído pelo seguinte imóvel: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA - MA**, localizado na Av. Rodoviária nº 379A - Centro - Chapadinho/MA, observadas as demais especificações e disposições do presente contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A LOCATÁRIA obriga-se a utilizar o imóvel, única e exclusivamente para fins de funcionamento da Central de Marcação de Consultas, sendo vedada a cessão, empréstimo ou sublocação do imóvel, e ainda a alteração de sua finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato se vincula para todos os fins de direito a procedimentos de dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, assim como à proposta apresentada pelo LOCADOR.

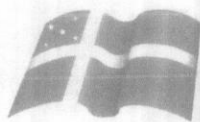
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de duração da locação é de 03(tês) meses, iniciando em 22 de Setembro de 2021 e findando em 30 de Dezembro de 2021, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogada, por igual período, através de termo aditivo, se houver concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

Pela locação, objeto deste Contrato, O LOCATÁRIO obriga-se a pagar ao LOCADOR o valor mensal de **R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)** pago até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente,

Rua Cunha Machado 419 - Centro
CNPJ:11.844.664/0001-53



creditado no **Banco do Brasil, Agência nº 1773-6 e Conta Corrente nº 16.775-4**. Sendo que o primeiro pagamento se dará mediante a assinatura deste contrato.

CLAUSULA QUINTA: O valor global do presente Contrato é de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, sendo irrevogável durante a sua vigência. Na hipótese de prorrogação do Contrato o valor poderá ser repactado, mediante negociação entre as partes e acordo com o preço de mercado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O atraso no pagamento do aluguel e demais encargos sujeitará a **LOCATÁRIA** ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Obriga-se a locatária além do pagamento do aluguel a satisfazer o pagamento do consumo de luz, esgoto e IPTU.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As despesas diretamente ligadas à contribuição de melhoria do imóvel serão de responsabilidade do (a) **LOCADOR (A)**.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A dotação orçamentária responsável pela locação será:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.301.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO IMÓVEL

O **LOCATÁRIO** declara receber o imóvel objeto da presente locação nas condições descritas no relatório de vistoria firmado por funcionário credenciado pela mesma, conforme inventário em anexo, comprometendo-se a devolvê-lo, ao fim da locação nas condições que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, apresentando, na entrega das chaves, a quitação de todos os débitos decorrentes da locação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS BENFEITORIAS

O **LOCATÁRIO** não poderá efetuar obras, benfeitorias ou qualquer modificação no imóvel ora locado, sem prévia anuência, por escrito, da **LOCADORA**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

O **LOCATÁRIO** obriga-se a observar e cumprir as normas e convenções do imóvel locado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o causador dos prejuízos, por perdas e danos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Para solução de dúvidas ou questões com origem no presente Contrato, as partes elegem o Foro de Chapadinho, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Chapadinho, (MA), 22 de Setembro de 2021

Richard Wilker Serra Moraes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RICHARD WILKER SERRA MORAIS

Fábio Aguiar Machado
FABIO AGUIAR MACHADO
CPF nº 867.340.673-00

Testemunhas:

Margarida Rubens Carvalho
NOME:

CPF. 075.868.888-88

Regine Valine Pereira Silva
NOME:

CPF. 003963093-56

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 074/2021- SAÚDE****CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 074/2021-** Processo Administrativo Nº 0101.0640.2021**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 074/2021**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** FABIO AGUIAR MACHADO, CPF: 867.340.673-00**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Central de Marcação de Consultas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Atividade.

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.301.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VALOR de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).**VIGÊNCIA:** 22 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Setembro de 2021.

Chapadinha (MA), 22 de Setembro de 2021.

RICHARD WILKER SERRA MORAS

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal Saúde e Saneamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2701 – Páginas 02

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 031/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0445.2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021/INEX/007/2021
PORTARIA Nº 332/2021
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e ainda a Lei n.º 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes e suas atualizações posteriores, para a contratação do Sr. Francisco Costa de Sousa, referente à Locação do Imóvel situado na Rua Diomédio Vieira Passos, nº 916 – Terras Dura – Chapadina – MA, para o funcionamento da UBS - Caterpillar de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina, 20 de Setembro de 2021. **RICHARD WILKER SERRA MORAIS** Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e ainda a Lei n.º 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes e suas atualizações posteriores, para a contratação do Sr. Fabio Aguiar Machado, referente à Locação do Imóvel situado na Av Rodoviária, nº 379 – Centro – Chapadina – MA, para o funcionamento da Central de Marcação de Chapadina de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina, 20 de Setembro de 2021. **RICHARD WILKER SERRA MORAIS** Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 031/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 031/2021. Processo Administrativo nº 01.01.0792.2021 – Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para reforma e ampliação da Escola José Sarney de interesse da Secretaria Municipal de Educação; Abertura: 22/10/2021 às 14:00hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadina/MA, 30 de Setembro de 2021. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.0445.2021
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação junto a LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14, para realização de instrumento referente a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do 1º CAMPEONATO PRATA DA CASA de Chapadina, a ser realizado no período de 16/10/2021 a 15/12/2021, com fundamento no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014, no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). **RATIFICO** o ato de inexigibilidade de licitação, consoante o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na imprensa oficial. Chapadina - MA, 28 de Setembro de 2021. **Vânia Duarte Mota Souza**/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021/INEX/007/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0314.2021 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021. **PATROCINADORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **PATROCINADA:** LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **OBJETO:** concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do 1º CAMPEONATO PRATA DA CASA de Chapadina, a ser realizado no período de 16/10/2021 a 15/12/2021. **VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 28.812.0019.2.053.0000 – Apoio e Manutenção e Esporte Amador; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 06 de Outubro a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Outubro de 2021. Chapadina (MA), 06 de Outubro de 2021. **Vânia Duarte Mota Souza**/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 332/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-prefeito municipal personificado na pessoa do Sr. **MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES**, por força de ausência na prestação de contas à Secretaria de Educação do Estado (SEDUC/MA) no ano de 2019, em relação às verbas do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar (PEATE/MA).

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

